

Grau de complexidade	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atribuições / Competências/Actividades	Número de postos de trabalho em ocupados	Previsão de postos de trabalho a ocupar durante 2010	OBS (a); (b)
D i r i g e n t e s	Director de departamento (1)	Direito *	Departamento de Administração Geral e Finanças	1	0	Contados nas carreiras de origem
		Engenharias	Departamento de Obras e Serviços Operativos	0	1	
		Arquitectura/Engenharias	Departamento de Planeamento e Urbanismo	1	0	
		Áreas da Educação/Cultura/Desporto	Departamento de Educação, Cultura e Desporto	0	1	
	Chefe de divisão (1)	Direito/Economia/Gestão e outras	Divisão de Administração Geral	0	1	
		Economia/Gestão	Divisão de Finanças	1	0	
		Direito/Economia/Gestão e outras	Divisão de Património Municipal	0	1	
		Engenharias	Divisão de Obras	0	1	
		Eng.ª Mecânica	Divisão de Serviços Operativos	1	0	
		Arquitectura/Engenharias	Divisão de Planeamento	0	1	
		Arquitectura/Engenharias	Divisão de Urbanismo e Habitação	0	1	
		Áreas da Educação/Ação Social/Saúde	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde	0	1	
	Director de projecto (1)	História/Biblioteca/Desporto/Museologia *	Divisão de Cultura, Juventude e Desporto	1	0	
A designar conforme de acordo com a natureza dos projectos		A designar conforme de acordo com a natureza dos projectos	0	5		
G r a u 3	Técnico superior	Licenciatura	Arquitecto	8		
			Arqueólogo	1	1	1 (c)
			Biblioteca arquivista	2		
			Comunicação/relações públicas	4		
			Direito	3		
			Educação	1		1 (c)
			Engenheiro de Ambiente	1		
			Engenheiro civil	14		2 (2) 1 (c)
			Engenheiro mecânico	1		
			Engenheiro topográfico	1		1 (c)
			Gestão administrativa	1		
			Gestão /economista	4		
			Organização e gestão	1		
			Recursos humanos	1		
			Sociólogo	2		
			Veterinário	1		
			Generalista	1		
			Docência das AEC's	0	100	100 (b)
Ação Social	0					
Desporto	0					
G r a u 2	Assistente técnico	Ensino Secundário /equivalente	Coordenador técnico	15		
			Administrativa e similares	62	1	1 (h)
			Apoio educativo	0		
		Ensino Técnico profissional ou equivalente	Aferição de pesos e medidas	1		
			Biblioteca e documentação	3		
			Desenho	5		
			Design	1		1 (c)
			Electrotecnia	1		
			Fiscal municipal	8		3(c)
			Medidor orçamentista	1		
			Natação	3		3(c)
			Serviço social	2		1 (c)
			Topografia	1		
Animação Cultural	0					
G r a u 1	Assistente operacional	Ensino básico obrigatório	Encarregado Geral Operacional	1		(e)
			Encarregado Operacional - Carpintaria	1		
			Encarregado Operacional - Cemitérios	2		
			Encarregado Operacional - Estruturas ligadas ao estacionamento	0	1	
			Encarregado Operacional - Fiscalização	1		
			Encarregado Operacional - Infraestruturas desportivas	2		
			Encarregado Operacional - Mercados	1		
			Encarregado Operacional - Oficinas	1		
			Encarregado Operacional - Obras	1		
			Encarregado Operacional - Rede viária	2		
			Apontador	2		
			Asfáltador	17		
			Auxiliares administrativos	12		3 (c) 1 (h)
			Auxiliares de acção educativa	23		
			Auxiliares de serviços gerais	11	3	1 (c)
			Auxiliar técnico de análises	1		
Cabouqueiro	3					
Canalizador	2					

			Cantoneiro	3		
			Cantoneiro de limpeza	13		

G r a u 1	Assistente operacional	Ensino básico obrigatório	Calceteiro	5		
			Carpinteiro de limpos	4		
			Condutor máq. pesadas e veic. esp.	9		
			Coveiro	6		
			Electricista	4		
			Ferreiro	1		
			Fiel de aeródromo	2		
			Fiel de armazém	6		
			Fiel de feiras e mercados	3		
			Fiel de frigorífico	1		
			Fiel de refeitório	1		
			Fotocopista	1		
			Guarda nocturno	4		
			Jardineiro	2		
			Leitor Cobrador	1		
			Maquinista teatral	1	1	1 (c)
			Marceneiro	1		
			Marteleiro	3		
		Mecânico	7			
		Ensino básico obrigatório+carta de condução	Montador electricista	3		
			Motorista de ligeiros	1		
			Motorista de pesados	1		
		Ensino básico obrigatório	Motorista de transportes colectivos	6		
			Nadador Salvador	1		
			Pedreiro	12		
		Ensino básico obrigatório+carta de condução	Pintor	4		
			Telefonista	3	1	
Ensino básico obrigatório	Tratorista	2				
	Serralheiro Mecânico	4				
	Sonoplasta	1	1	1 (c)		
Carreira de regime especial	Licenciatura na area da informática	Especialista de informática	1			
	Ensino Técnico profissional ou equivalente	Técnico de informática	3	1		
	Categoria subsistente	Ensino básico obrigatório	Encarregado de Pessoal Auxiliar	1		(d)
		Ensino básico obrigatório	Fiscal de Leituras e Cobranças	4		(f)
	Categoria não revista	Ensino básico obrigatório	Fiscal de obras	3		(g)
Ensino básico obrigatório		Porta Miras	2		(g)	
			Total	363	110	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	observações (a); (b)
Director de departamento	2	
Chefe de divisão	3	
Director de projecto	0	
Técnico superior	47	2 (2) 100 (b) 4 (c)
Coordenador técnico	15	
Assistente técnico	88	8 (c) 1 (h)
Encarregado Geral Operacional	1	(e)
Encarregado operacional	11	
Assistente operacional	187	6 (c) 1 (h)
Especialista de informática	1	
Técnico de informática	3	
Categorias subsistentes	5	(f) (d)
Carreira não revista	5	(g)
total	363	

* Ocupados em regime de substituição desde 01/12/2009.

(1) D.L. n.º 104/2006 de 7 de Junho

(2) Situação de cedência especial - 2 eng. Civis.

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado.

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial.

(c) - número de postos de trabalho preenchidos com relação jurídica por tempo determinado.

(d) - Assistente Operacional como carreira de opção por inexistência de categoria de transição.(D.L. n.º 121/2008, de 11 de Julho)

(e) - Chefe de Serviços de Higiene e Limpeza - Encarregado Geral Operacional como categoria de Transição e Encarregado Operacional como categoria de opção.(D.L. n.º 121/2008, de 11 de Julho)

(f) - Assistente Operacional como carreira de opção por inexistência de categoria de transição.(D.L. n.º 121/2008, de 11 de Julho)

(g) - Fiscal de Obras e Porta Miras - Carreiras não revistas

(h) - Lugar ocupado através de mobilidade intercarreiras como Assistente Técnico (carreira de origem Ass. Operacional para Ass.Técnico)

OBS.: O número de postos de trabalho poderá sofrer alterações até 31/12/2009, por processos em curso.